



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul
Conselho Superior | COSUP

RESOLUÇÃO Nº 032/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (COSUP), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008;

Considerando o Estatuto do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo COSUP por meio da Resolução nº 001, de 31 de agosto de 2009;

Considerando o art. 14, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Superior, aprovado pelo colegiado por meio da Resolução nº 003, de 6 de junho de 2013;

Considerando a decisão do Conselho Superior em sua 13ª Reunião Ordinária realizada em 28 de agosto de 2015;

RESOLVE

Art. 1º – Convalidar a Resolução nº 023/2015, de 14 de maio de 2015, que aprovou *ad referendum* do Conselho Superior, a utilização de Ação Afirmativa Local – Bônus no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul inscritos no Sistema de Seleção Unificada (SiSU); por meio de concessão de um bônus de 20% (vinte por cento) sobre a nota geral do ENEM a candidatos de ampla concorrência que optem por essa modalidade no momento da inscrição; e sejam residentes e domiciliados na área de abrangência do câmpus onde concorreu à vaga;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Neusa de Lima Pereira
Presidente